



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 501/81

Atualiza critérios relativos a vantagens pecuniárias dos membros do Conselho Universitário, Conselho de Curadores, Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e Juntas de Controle e dá outras providências.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, como Reitor, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os membros do Conselho Universitário, Conselho de Curadores, Conselho Superior de Ensino e Pesquisa e Juntas de Controle do Conselho de Curadores, como não integrantes do quadro de servidores da UERJ ou de seu corpo discente, farão jus, por sessão a que comparecerem, inclusive os suplentes quando convocados, a uma vantagem pecuniária equivalente a 60% do valor de referência regional.

Art. 2º - Os membros dos colegiados referidos no art. 1º, quando integrantes do quadro de servidores ou discentes da UERJ, terão direito a 50% do valor de referência regional.

Parágrafo único – O disposto neste artigo é extensivo ao Secretário dos Conselheiros, ao Chefe do Corpo Instrutivo do Conselho de Curadores e aos Secretários das Juntas de Controle.

Art. 3º - O direito ao pagamento das vantagens previstas nesta Resolução será reconhecido à vista das assinaturas no respectivo livro de presença.

Parágrafo único – Os livros de presença deverão ser assinados no início de cada reunião e os signatários deverão participar dos respectivos trabalhos até o final, salvo motivo de força maior, reconhecido pelo presidente de órgão ou seu substituto eventual.

Art. 4º - As Juntas de Controle do Conselho de Curadores, atendendo ao exclusivo interesse do serviço poderão realizar até duas sessões semanais, a critério dos respectivos presidentes.

Art. 5º - No cálculo dos valores financeiros referidos nesta Resolução serão abandonados os centavos.

Art. 6º - As despesas correspondentes à presente Resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Resolução nº 501/81)

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogada a Resolução nº 491/80 e demais atos que disponham sobre o assunto.

UERJ, em 12 de maio de 1981.

JOÃO SALIM MIGUEL
Reitor